



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**Lei nº 3.038, de 09 de dezembro de 2015.**

**“Suplementa verba da ABEM e contém outras disposições.”**

O Povo do Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

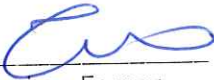
**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção social da Associação do Bem Estar do Menor de São João Nepomuceno – ABEM do programa Bolsas da ABEM, em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passando a mesma para o total de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo anterior, fica também o Executivo autorizado a suplementar a dotação 2.15.00-08.243.019.2.0117-3.3.50.43, utilizando-se para isto das fontes previstas na Lei Federal nº. 4.320/64.


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal

  
Hedilson Ferreira Sanabio  
Secretário de Planejamento

  
Salomão Queiroz Dutra  
Secretário de Governo

  
Renata Lúcia Badaró  
Secretária de Desenvolvimento e Assistência  
Social